



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1968**

**Ji-Paraná (RO), 15 de Dezembro de 2014**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02
EXTRATO DE TERMO.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 03

### DECRETOS

**DECRETO N. 4035/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Jusceley Nunes Coelho, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memorando n. 158/GAB/SEMAGRI/2014 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Jusceley Nunes Coelho**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 7980, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4036/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Sonete Diogo Pereira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora-Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2748/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Sonete Diogo Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora-Geral de Contabilidade**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Ficam revogados os decretos nºs 0179/GAB/PM/JP/2013 e 3392/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4037/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 307, de 17 de dezembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover a criação da Junta Médica Municipal,

**Considerando** ainda o contido no Decreto nº 1379/GAB/91, de 20 de fevereiro de 1991, que regulamenta a Junta Médica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 232/GAB/SEMUSA/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná, que atuará composta pelos seguintes médicos:

- I – João Durval Ramalho Trigueiro Mendes ;**
- II – Marco Aurélio Pavan;**
- III – Luciene Oliveira Glowatzki.**

**Art. 2º** Os trabalhos da Junta Médica Municipal, serão desenvolvidos, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 307/1990 e do Decreto nº 1379/GAB/1991.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a Junta Médica Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n. 2763/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4038/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Cleuza Alves de Oliveira Fonseca do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Cleuza Alves de Oliveira Fonseca;  
**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e  
**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-18395/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Cleuza Alves de Oliveira Fonseca** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **40h**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4039/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Ailton Rosa de Abreu Junior do cargo efetivo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Ailton Rosa de Abreu Junior;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-13775/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Ailton Rosa de Abreu Junior** do cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, **40h**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4040/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Juliana Barbosa Framil do cargo efetivo de enfermeira do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Juliana Barbosa Framil;  
**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e  
**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12706/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Juliana Barbosa Framil** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, **40h**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4041/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Rosângela Martins Vieira do cargo efetivo de Psicóloga do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Rosângela Martins Vieira;  
**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e  
**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-18360/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Rosângela Martins Vieira** do cargo efetivo de **Psicóloga** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Psicóloga**, **40h**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4042/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Joana D'Arc Nascimento Rodrigues do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Joana D'Arc Nascimento Rodrigues; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-14587/2014,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Joana D'Arc Nascimento Rodrigues** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância no cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4043/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Valmir José da Silva do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Valmir José da Silva; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-4721/2014,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Valmir José da Silva** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n.

1405/2005, declaro vacância no cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4044/GAB/PM/JP/2014**  
11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 076/CONT/CMJP/2014,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

##### 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

##### 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

##### 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## PEDIDOS DE LICENÇA

### Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, localizada à Avenida Dois de Abril Nº 1701 – Bairro Urupá, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que **REQUEREU** junto a **COLMAM/SEDAM-RO** a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, referente à Regularização do Loteamento do Bairro Novo Urupá – setor 02.05, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji Paraná/RO, de dezembro de 2014.

**Jesuvaldo Pires Ferreira Junior**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, localizada à Avenida Dois de Abril Nº 1701 – Bairro Urupá, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que **REQUEREU** junto a **COLMAM/SEDAM-RO** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** referente à Regularização do Loteamento do Bairro Novo Urupá – setor 02.05, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji Paraná/RO, de dezembro de 2014.

**Jesuvaldo Pires Ferreira Junior**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, localizada à Avenida Dois de Abril Nº 1701 – Bairro Urupá, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que **REQUEREU** junto a **COLMAM/SEDAM-RO** a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, referente à Regularização do Loteamento do Bairro Novo Urupá – setor 02.05, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji Paraná/RO, de dezembro de 2014.

**Jesuvaldo Pires Ferreira Junior**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, localizada à Avenida Dois de Abril Nº 1701 – Bairro Urupá, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que **REQUEREU** junto a **COLMAM/SEDAM-RO** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** referente à Regularização do Loteamento do Bairro Novo Urupá – setor 02.05, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

Ji Paraná/RO, de dezembro de 2014.

**Jesuvaldo Pires Ferreira Junior**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuvaldo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**EXTRATO DE TERMO**MÊS DE NOVEMBRO/2014  
EXTRATO DE TERMOESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 149/PGM/PMJP/2013**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CONTRATADA: ODAIR BERNARDI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13772/2013 (GABINETE).  
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 149/PGM/PMJP/2013. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao armazenamento e confecção de decorações. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2014.

**LENI MATIAS**Procuradora-Geral do Município  
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/CGM/2.014 – DE 23/09/2014 - PROCESSO ORIGEM 2947/2014 –  
Vol. I ao IV – SEMUSA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0140/2014(SRP)**TROCA DE MARCA**

## REFERÊNCIA:

- PROCESSO N.º. 1-14833/2014- SEMUSA.
- OBJETO: Medicamentos.
- EMPRESA: Promefarma Representações Comerciais Ltda

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/CGM/2.014 – DE 23/09/2014 - PROCESSO ORIGEM 2947/2014 – Vol. I ao IV – SEMUSA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0140/2014(SRP)

## CANCELAMENTO DE ITEM

## REFERÊNCIA:

- PROCESSO N.º. 1-14843/2014- SEMUSA.
- OBJETO: Medicamentos.

**IX: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED – CNPJ 11.226.885/0001-68**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
176	IBUPROFENO	FRASCO 30,00 ML	720	R\$ 1,36	R\$ 979,20

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL

Ji-Paraná/RO, 15 de Dezembro de 2014.

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/13**XIV: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 81.706.251/0001-98**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Troca De Marca
80	AMBROXOL	FRASCO 120,00 ML	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00	<b>PRATI</b>

Marca: Generico

Fabricante: Hipolabor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 120ml Xarope 60 FR VD OPC X 120 ML Hipolabor Genérico Outros Produtos para o Aparelho Respiratório 11343.0123/

Ji-Paraná/RO, 11 de Dezembro de 2014.

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/13

# Cidade limpa é cidade desenvolvida!

Colabore com o serviço  
de coleta do lixo domiciliar.Deixe o lixo devidamente  
acondicionado.Coloque o lixo de sua casa  
em sacolas apropriadas.Coloque o lixo, em lixeiras  
próprias para este fim.

VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

